



CERTIDÃO

Certifico que este documento foi afixado em 08/04/2022 no local de costume.

Secretaria

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 14/04/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

- RESOLUÇÃO Nº 092/2022-PEQ -

Alterada pela Res. 422/2023-PEQ

Aprova a criação do PROFi-EQ (Programa de Formação Integrada da Engenharia Química), que integra alunos do 5º ano da Graduação em Engenharia Química da UEM com a Pós-graduação.

Considerando a excelência do Curso de Graduação em Engenharia Química da UEM e a necessidade de valorizar e atrair os melhores alunos para o Mestrado do PEQ;

Considerando o parágrafo único do Art. 18º da Res. 013/2018-CEP;

Considerando o Regulamento do PEQ, Res. 057/2020-CI/CTC, Art. 30, inciso IV;

Considerando a Res.086/2021-PEQ;

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química em reunião realizada em 11/03/2022;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do PROFi-EQ (Programa de Formação Integrada da Engenharia Química), que integra o aluno do 5º ano da Graduação em Engenharia Química da UEM, com destacado desempenho, com a Pós-graduação, e que satisfaça os seguintes requisitos:

- a) Tenha coeficiente de rendimento acadêmico (média real informada pela DAA) igual ou superior à 7,0; e
- b) Tenha um orientador de estudo (preferencialmente o provável orientador de pesquisa no mestrado);

~~**Art. 2º** - O PROFi-EQ permite ao aluno a conclusão do Mestrado em até 12 meses após o término da graduação;~~

~~**Art. 2º** - O PROFi-EQ permite ao aluno a conclusão do Mestrado em 12 meses após o ingresso como aluno regular do PEQ; (Nova redação dada pela Resolução nº 279/2022-PEQ) - Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~**Art. 3º** - Havendo disponibilidade de bolsa de estudo, será feita a classificação entre os alunos do PROFi-EQ, o qual terá direito a receber a bolsa por um período máximo de 12 meses, a partir da sua matrícula como aluno regular do PEQ. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~**Art. 4º** - A inscrição no PROFi-EQ deverá ser efetuada seguindo o edital de inscrição para Aluno Não-Regular, devendo o candidato fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:~~



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

- I) ~~Ficha de inscrição e histórico escolar da graduação;~~
 - II) ~~Curriculum Lattes atualizado e documentado; e~~
 - III) ~~Carta de aceite de orientação assinada pelo orientador de estudos.~~
- Revogado pela res.422/2023-PEQ

~~Art. 5º O Conselho Acadêmico do PEQ constituirá uma Comissão composta por no mínimo 03 (três) membros: Coordenador/Coordenador Adjunto do PEQ, Coordenador/Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia Química da UEM e um membro permanente do Conselho Acadêmico do PEQ que ministre aulas no Curso de Engenharia Química da UEM, para deliberar assuntos de PROFi EQ;~~

~~§ 1º A Comissão do PROFi EQ deve apresentar anualmente aos alunos do terceiro e quarto anos do curso de Engenharia Química da UEM esta modalidade de ingresso no mestrado do PEQ.~~

~~§ 2º Semestralmente, a Comissão deve fazer a seleção, de acordo com resolução específica, dos alunos do quinto ano que se candidatarem ao PROFi EQ.~~

~~§ 3º Previamente ao período de matrícula para alunos não regulares, a Comissão elaborará um relatório dos candidatos selecionados para o programa PROFi EQ, o qual deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho do PEQ. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 6º O aluno selecionado para o programa, deverá cursar, durante o último ano da graduação, a disciplina obrigatória Metodologia da Pesquisa Científica, além das disciplinas necessárias para o cumprimento dos créditos eletivos de mestrado, as quais poderão ser também contabilizadas como disciplinas optativas do curso de graduação.~~

~~Parágrafo Único: os alunos selecionados devem efetuar matrícula nas disciplinas do PEQ como aluno não regular nas datas estabelecidas no calendário acadêmico do PEQ, disponível no site www.peq.uem.br. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 7º Ao término do curso de graduação, o aluno que tiver cumprido o Artigo 6º desta Resolução, terá vaga garantida como aluno regular e, poderá ingressar no programa de mestrado nas datas estabelecidas no calendário acadêmico do PEQ, seguindo o edital de inscrição para aluno regular a ser publicado no período de seleção.~~

~~§ 1º Os alunos de mestrado do PROFi EQ, após matriculados como alunos regulares, devem cursar a disciplina "Nivelamento em Matemática Aplicado à Engenharia Química - PROFi" e as disciplinas necessárias para o cumprimento dos créditos obrigatórios no PEQ.~~

~~§ 1º Os alunos de mestrado do PROFi EQ devem cursar as disciplinas necessárias para o cumprimento dos créditos obrigatórios no PEQ; (Nova redação dada pela Resolução nº 279/2022-PEQ)~~

~~§ 2º Para o cumprimento dos créditos obrigatórios, o aluno, com a anuência de seu orientador de estudos, deverá cursar três dentre as seguintes disciplinas, que são exclusivas para os selecionados no PROFi EQ:~~



Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

~~I – Fenômenos de Transporte – PROFi (03 créditos);~~

~~II – Cinética e Reatores Químicos – PROFi (03 créditos)~~

~~III – Termodinâmica – PROFi (03 créditos)~~

~~IV – Métodos Matemáticos em Engenharia Química – PROFi (03 créditos)~~

~~§ 3º – As disciplinas descritas no parágrafo anterior serão ministradas de forma concentrada e na modalidade de estudo dirigido, as quais são equivalentes as disciplinas oferecidas pelo PEQ aos alunos regulares do curso de mestrado, conforme § 4º, do Art. 16, da Resolução 057/2020 CI/CTC, sendo estas automaticamente convalidadas.~~

~~§ 4º – A critério dos orientadores de estudo, os alunos selecionados, poderão cursar as disciplinas obrigatórias enquanto acadêmico da graduação, como aluno não regular.~~

~~§ 5º – No primeiro semestre do seu ingresso como aluno regular, o aluno deverá:~~

~~I) Matricular-se nas disciplinas: Desenvolvimento de Dissertação, Estágio na Docência I e nas disciplinas dos § 1º e 2º deste Artigo;~~

~~II) Apresentar formulário com a proposta de tema da dissertação;~~

~~III) Realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa e;~~

~~IV) Solicitar a convalidação de todos os créditos cursados enquanto aluno não regular do programa. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 8º – A qualificação da Dissertação de mestrado deverá ser realizada em até 6 meses após o ingresso como aluno regular do PEQ. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 9º – Havendo disponibilidade de bolsas para alunos ingressantes ou, havendo cota de bolsa em poder do orientador, o aluno ingressante no PROFi-EQ poderá receber uma bolsa de estudo por um período máximo de um ano a partir da sua matrícula como aluno regular do programa. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 10º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão PROFi-EQ e homologados pelo Conselho Acadêmico do PEQ. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

~~Art. 11 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogado pela res.422/2023-PEQ~~

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 08 de abril de 2022.

Prof. Dr. Marcos de Souza
Coordenador do PEQ/UEM